



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5033 DE 07 DE JULHO DE 2025.

**PRORROGA A CEDÊNCIA DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o Convênio celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Município de Barra Funda/RS, e;

Em conformidade com o art. 112, Inciso II e III da Lei Municipal nº 042 de 26/06/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Lei Municipal nº 1155 de 13/09/2019 e Termo de Cooperação FPE nº 901/2025, PROA nº 25/1204-0006497-6,

RESOLVE

Art. 1º Renovar a cedência do Servidor Público Municipal JONAS ALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 460, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP/PC, com prestação de serviços na Delegacia de Polícia Civil do Município de Sarandi/RS, nos termos do Termo de Cooperação mencionado.

Art. 2º A presente renovação de cedência terá vigência 60 (sessenta meses), sendo válida até o término da vigência do Termo de Cooperação FPE nº 901/2025, conforme disposto na Cláusula V do referido instrumento.

Art. 3º - Fica mantida a concessão de ajuda de custo ao servidor cedido, nos termos da Lei Municipal nº 388 de 12/02/2001, combinada com a Lei Municipal nº 743 de 10/06/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos pelo período em que cessou o Termo de Cooperação FPE nº 1251/2019 e o início da vigência do Termo de Cooperação FPE nº 901/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil,
e o Município de Barra Funda/RS.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 07 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração